



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui o procedimento para composição e funcionamento da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas em licitação para contratação de agência de propaganda, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal .º 12.232/2010, especialmente quanto à análise e julgamento das propostas técnicas por Subcomissão Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar impessoalidade, independência técnica, isonomia, transparência e mitigação de conflitos de interesses no julgamento das propostas;

CONSIDERANDO os princípios e regras de governança, integridade, segregação de funções e gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber;

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 430/2026, que visa à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o procedimento para composição e funcionamento da Subcomissão Técnica (ST), destinada à análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de propaganda, regida pela Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, pelo que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art.2º A Subcomissão Técnica será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, observada a regra de que, pelo menos, 1/3 (um terço) não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Câmara Municipal, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

Art.3º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes constantes de relação previamente cadastrada, com quantitativo mínimo e regras de composição nos termos do art. 10, §§ 2º a 10, da Lei nº 12.232/2010, observado o procedimento descrito no Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

Art.4º A relação de nomes aptos ao sorteio será publicada na imprensa oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para o sorteio, assegurada a possibilidade de impugnação fundamentada de integrantes da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, na forma do art. 10, §§ 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010.

Art.5º Compete à Subcomissão Técnica: (i) analisar e julgar, de forma individualizada, os quesitos e subquesitos da proposta técnica previstos no instrumento convocatório; (ii) atribuir pontuações e elaborar justificativas escritas que fundamentem as notas; (iii) lavrar atas e planilhas de julgamento; (iv) encaminhar os resultados à Comissão Permanente ou Especial de Licitação/Comissão de Contratação, para prosseguimento do certame.

Art.6º É vedado aos integrantes da Subcomissão Técnica participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros das propostas técnicas e de preços, bem como praticar atos que possam comprometer o sigilo, a impessoalidade ou a igualdade entre licitantes, observado o art. 11, § 1º, e demais regras da Lei nº 12.232/2010 e do instrumento convocatório.

Art.7º Antes do início dos trabalhos, os membros sorteados deverão assinar Termo de Compromisso de Independência, Sigilo e Confidencialidade, bem como Declaração de Ausência de Impedimentos/Conflito de Interesses, nos termos dos anexos deste modelo e do edital.

Art.8º Os casos de impedimento, suspeição, abstenção, impugnação ou substituição de membros observarão as regras do art. 10, §§ 6º a 9º, da Lei nº 12.232/2010, bem como, subsidiariamente, as regras de impedimento e conflitos de interesses aplicáveis aos agentes públicos e colaboradores no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

Art.9º A participação dos membros externos na Subcomissão Técnica não será remunerada, não gerando qualquer tipo de indenização, pagamento ou vínculo com a Administração Pública, sendo exercida a título gratuito, conforme disposto na legislação aplicável.

Art.10 Esta Portaria/Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública para contratação de agência de publicidade, conforme previsto no edital



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

correspondente do **processo administrativo 430/2026**, faz-se obrigatória a constituição de Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

A referida subcomissão deverá ser composta por profissionais com formação ou experiência em comunicação, publicidade ou marketing, garantindo a análise técnica qualificada e imparcial das propostas apresentadas.

A ausência de formação prévia da Subcomissão Técnica inviabiliza o regular andamento do certame, podendo comprometer a legalidade do procedimento licitatório e gerar prejuízos à Administração, inclusive com risco de nulidade do processo.

Dessa forma, torna-se necessária a abertura de Chamamento Público para seleção dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, assegurando transparência, isonomia e conformidade com a legislação vigente.

O objeto consiste na realização de chamamento público destinado à seleção de profissionais que possuam formação acadêmica ou experiência comprovada nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com a finalidade de compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas em licitação de serviços publicitários, sendo prevista a escolha de, no mínimo, 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010, não havendo estimativa de valor para a atividade, uma vez que não implica ônus direto à Administração, ressalvada eventual previsão de ajuda de custo, caso devidamente regulamentada.

Necessário atendimento em caráter prioritário, tendo em vista que a constituição da Subcomissão Técnica é etapa obrigatória anterior à abertura das propostas técnicas da concorrência pública, sendo imprescindível para o regular prosseguimento do certame.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

26 de maio de 2026.

Mesa Diretora

"Mesa Diretora"

Edgar Eduardo Celestino

"Edgar Celestino"

Pedro Renato da Silva

"Renato"

Alex Damasceno Reis Framba

"Professor Alex Damasceno"





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Maria Ângela Laurito de Moraes

"Enfermeira Maria Ângela"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em 27/05/2026 13:05

Checksum: **6E824B4A1E525EEF18F7DA683B09B4BC344341F3C512AE363A1C2A0D58130442**

Assinado eletronicamente por **Maria Ângela Laurito de Moraes** em 27/05/2026 14:00

Checksum: **9472EDBC5AA918D6A5B0467E88CB7E889071E997DD8529BC753EEAEB4A981E19**

Assinado eletronicamente por **Pedro Renato da Silva** em 27/05/2026 14:03

Checksum: **EDEFD44C1E30383155EC518B6C3E46E6F9448C6BE99081A44B20C5DFAA489974**

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em 27/05/2026 14:37

Checksum: **31D0303889F67A2370B983F0CC07413932CFE58E21149B093C72D5D6B7B4AEC3**

